

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2020 MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2020 - 1ª EDIÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Souto Soares/Ba – SECULTSS e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Souto Soares, torna público que, no período de 12 a 20 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o edital MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2020 – 1ª edição, que premiará 45 propostas que contemplam as manifestações artísticas do município de Souto Soares-Ba em conformidade com o Decreto Municipal Nº 045/2020 e com a Lei Federal Nº14.017/2020.

O edital Manifestações Artísticas 2020 é um mecanismo de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão e diversidade cultural no município de Souto Soares, a primeira edição de Manifestações Artísticas pretende potencializar diversas iniciativas do setor artístico com apresentações virtuais ou presenciais nas Escolas e Secretarias Públicas que tem trabalhos sócio educativos, sócio artístico/culturais ligados ao público nas comunidades deste município.

1. O QUE SERÁ PREMIADO:

Serão premiadas propostas que contemplam as seguintes categorias: **CULTURA POPULAR IDENTITÁRIA; ARTE CÊNICA; ARTES VISUAIS; CULTURA CRIATIVA; CATEGORIA ARTE EDUCADOR; ARTE TERAPIA E ECOTURISMO; CATEGORIA MÚSICA: INTÉRPRETE SOLO; PROFESSOR DE CANTO/INSTRUMENTO.**

1.1. **CULTURA POPULAR IDENTITÁRIA; ARTE CÊNICA; ARTES VISUAIS; CULTURA CRIATIVA; AGENTE CULTURAL: ARTE TERAPIA, ECOTURISMO, ARTE EDUCADOR; MÚSICA: INTERPRETE SOLO, PROFESSOR CANTO/INSTRUMENTO.**

1.2. Para categoria Cultura Popular Identitária serão premiados os seguimentos: **REISADO, PÍFANO, ARTESANATO, FORRÓ E VAQUEIJADA.**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- 1.3. Para a categoria Arte Cênica serão premiados os segmentos: **TEATRO E CIRCO**
- 1.4. Para a categoria Artes Visuais serão premiados os segmentos: **CINEMA, ARTES GRÁFICAS.**
- 1.5. Para a categoria Cultura Criativa serão premiados os segmentos: **CASA DE DOCES, ARTES EM HAVAIANAS, BOLOEIRAS ARTESANAIS.**
- 1.6. Para a categoria Agente Cultural serão premiados os segmentos: **ARTE EDUCADOR; ARTE TERAPIA E ECOTURISMO**
- 1.7. Para a categoria Música serão premiados os segmentos **INTÉRPRETE SOLO; PROFESSOR DE CANTO/INSTRUMENTO.**
- 1.8. O número de propostas premiadas será de 45 PROPOSTAS.
- 1.9. Somente serão aceitas propostas vindas por pessoas e/ou grupos/coletivos residentes e atuantes há mais de 02 (dois) anos no município de Souto Soares.
- 1.10. As categorias que não preencherem as propostas, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias ou direcionados para outra atividade que contemple o plano de ação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº14.017/20).

2. VALOR DO PRÊMIO:

- 2.1. Os prêmios serão nos VALORES de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para Cultura Popular e Identitária, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para Artes Cênica, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para Artes Visuais, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para Cultura Criativa. Para categoria Agente Cultural R\$ 2.701,13 (dois mil setecentos e um reais e treze centavos). Categoria Música o valor é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). O Prêmio destina-se a pessoas físicas, individual ou grupos/coletivos representados por um dos artistas, que desenvolva atividades culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contanto que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19;
3. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 126, 206,78 (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) e os recursos serão provenientes da Lei Federal Nº14.017/20;

4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

- 4.1. Poderão participar desta Chamada, pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares

naturalizados, domiciliados no município de Souto Soares-BA há pelo menos 02 (dois) anos.

- 4.2. Grupos/coletivos representados por um membro – pessoa física, com atuação de no mínimo 02 (dois) anos no município de Souto Soares.
- 4.3. Somente as pessoas ou grupos/coletivos que estão cadastradas no Cadastro Cultural de Souto Soares.
- 4.4. Não poderão participar como proponente do projeto a pessoa que fizer parte da Comissão de Seleção deste concurso.

5. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

- 5.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **12 de novembro 20 de novembro de 2020**, até ,as 17:00 unicamente por meio de preenchimento de **formulário presencial**, disponível na SECULTSS.
- 5.2. Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao presente edital através do e-mail secultss.licuricultura@gmail.com ou, das 08h às 17h, através do número (75) 99165-6861 ou (75) 99130 0676 (ligação ou mensagem via WhatsApp).

6. DA PROPOSTA:

- 6.1. A proposta deverá ser **apresentada unicamente via formulário presencial** respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:
 - 6.1.1. Identificação da Proposta (nome da atividade que é desenvolvida);
 - 6.1.2. Explicar como é desenvolvida a sua atividade cultural ou do seu grupo/coletivo;
 - 6.1.3. Explicar o que irá desenvolver no município;
- 6.2. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição fotos/vídeos que comprovem a atuação;
- 6.3. A proposta poderá ser para realização por meio virtual, audiovisual ou presencial;
- 6.4. As propostas para realização por meio virtual deverão comprovar a participação de público direcionado (exemplo: alunos de escolas públicas de Souto Soares, comunidades rurais ou urbanas de Souto Soares) por comentários e/ou registros fotográficos de tela dos participantes e tempo mínimo 30 (trinta) minutos por apresentação;
- 6.5. As propostas para realização por meio de audiovisual deverão comprovar sua finalidade por lista de assinaturas e registros fotográficos do público a quem se direciona o

Prefeitura Municipal de Souto Soares

vídeo (no caso de escolas públicas de Souto Soares, assinatura dos alunos, do diretor e professor da turma);

6.6. As propostas para realização presencial deverão comprovar sua finalidade por meio de assinaturas e registros fotográficos/vídeos (no caso de apresentações em Secretarias: Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares, assinatura dos alunos, profissional da área e secretário ou diretor responsável pela pasta);

6.7. A proposta apresentada deverá ser de autoria do proponente ou grupo que ele representa;

6.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

7. DA CATEGORIA:

7.1. As propostas deverão atender às seguintes categorias:

7.1.1. **Cultura Popular Identitária:** Banda Pífano; Banda Reisado; Artesãos; Banda Forró Tradicional, Vaquejada e Manifestação Popular: Toim Pezão

7.1.2. **Artes Visuais:** Cinema;

7.1.3. **Cultura Criativa:** Casa de Doces e Deising de unha

7.1.4. **Arte Cênica:** grupo de teatro; grupo de circo;

7.1.5. **Categoria agente cultural:** arte educador; arte terapia e ecoturismo.

7.1.6. **Música:** intérprete solo e professor de canto/instrumental;

7.2. Será disponibilizado em ANEXO I a quantidade de prêmios e valores para cada categoria e segmentos.

8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1. A orientação para as propostas dos proponentes individuais ou grupos é que atendam preferencialmente alunos da rede pública de ensino e/ou comunidades de maior relevância social (comunidades ou bairros com maior número de pessoas de baixa renda, beneficiários de bolsa família, comunidades rurais de menor acesso aos recursos urbanos, assentamentos);

8.2. A proposta terá o prazo indicado na ficha de inscrição para a realização, observando o tempo máximo de (01) um ano após aprovação da proposta;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- 8.3.A não realização da proposta implica na devolução do prêmio e o impedimento de participar de outros editais futuramente ofertados pelo município num período de dois anos;
- 8.4.A comprovação da realização da proposta se dará por meio de registros fotográficos e/ou vídeos e lista contendo as assinaturas dos participantes (no caso da escola pública, assinatura dos alunos, do professor e diretor da escola);
- 8.5.A comprovação da realização da proposta deverá ser entregue na SECULTSS e uma cópia ao CMPC.

9. DA SELEÇÃO:

- 9.1.A seleção se dará pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;
- 9.2.Serão selecionadas 45 propostas de manifestações artísticas de artistas ou grupos/coletivos de Souto Soares-BA;
- 9.3.As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:
 - 9.3.1. Proposta que dialoga com a área de atuação artística do proponente;
 - 9.3.2. Que atenda uma ou mais categorias artísticas desse edital;
 - 9.3.3. Domina as técnicas de execução da atividade cultural realizada;
 - 9.3.4. Ser residente por no mínimo 2 (dois) anos no município de Souto Soares;
 - 9.3.5. Mais adequada às realidades do município de Souto Soares;
 - 9.3.6. Maior tempo de atuação na área;
 - 9.3.7. Proponente de maior idade;
- 9.4.Em caso de empate será promovido o desempate pelo critério 8.3.7;
- 9.5.O resultado da seleção será divulgado por meio da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Souto Soares, com cópia impressa na SECULTSS e publicação em redes sociais da SECULT e CMPC;
- 9.6.A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é soberana, não cabendo veto ou recurso das suas decisões.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- 10.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no seu anexo.
- 10.3. No formulário de inscrição presencial, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.
- 10.4. O premiado autorizará a SECULTSS e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.
- 10.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 10.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 10.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SECULTSS, ou whatsApp (75) 99165-6861 ou (75) 99130 0676
- 10.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc observada à legislação pertinente.

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR	
Lançamento do Edital	12 de novembro
Encerramento das inscrições	20 de novembro
Período de análise	22 á 23 de novembro
Resultado Final	30 de novembro
Período de Pagamento do Subsídio:	Até 31 de dezembro de 2020.
Realização da Contrapartida	Até 365 dias após o recebimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Relatório Final:	05 dias após a realização da contrapartida
------------------	--

**PLANILHA DE VALORES
PARA AS CATEGORIAS E SEGMENTOS
DO EDITAL MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 002/2020**

EDITAL DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
CATEGORIA	QUANTIDADE DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO
CULTURA POPULAR IDENTITÁRIA:		
• ARTESÃOS	05 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais) o valor individual e 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais) o valor total das 05 premiações.
• REISADO	04 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais) o valor individual e 14.000 (quatorze mil e reais) o valor total das 04 premiações
• PÍFANO	02 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais) valor individual 7.000 (sete mil reais), valor das 02 premiações.
• FORRÓ TRADICIONAL	02 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais) valor individual 7.000 (sete mil reais),

Prefeitura Municipal de Souto Soares

		valor das 02 premiações.
<ul style="list-style-type: none"> • VAQUEIJADA 	01 Prêmio	3.500 (três mil reais) 3.500 uma premiação.
<ul style="list-style-type: none"> • MASCARADOS (TOIM PEZÃO) 	01 Premio	3.500 (três mil reais) 3.500 uma premiação
VALOR DO PRÊMIO INDIVIDUAL: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)	TOTAL DE PRÊMIOS: 15	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
ARTES VISUAIS		
<ul style="list-style-type: none"> • Cinema 	01 Prêmio	3.500 (três mil e quinhentos reais) 3.500 uma premiação
<ul style="list-style-type: none"> • Cultura Criativa Sustentável 	03 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais), premiação individual. 10.500 (dez mil e quinhentos reais), valor total das três premiações.
<ul style="list-style-type: none"> • Arte Cênica 	03 Prêmios	3.500 (três mil e quinhentos reais), premiação individual. 10.500 (dez mil e quinhentos reais), valor total das três premiações.
VALOR DO PRÊMIO INDIVIDUAL: 3.500 (três mil e quinhentos reais)	TOTAL DE PRÊMIOS: 06	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
CATEGORIA AGENTE CULTURAL		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

<ul style="list-style-type: none"> • Arte Educador 	03 Premio	2701,13 (dois mil e seiscentos e um reais e treze centavos) premiação individual. 8.103,39 (oito mil e cento e três reais e trinta e nove centavos) valor das três premiações.
<ul style="list-style-type: none"> • Arte Terapia 	01 Prêmios	2.701,13 (dois mil e quinhentos e um reais e treze centavos). 2.701,13 uma parcela.
<ul style="list-style-type: none"> • Ecoturismo 	02 Prêmios	2.701,13 (dois mil e setecentos e um reais e treze centavos) premiação individual 5.402,26 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), valor das duas premiações.
VALOR DO PRÊMIO INDIVIDUAL: 2.701,13 (dois mil e setecentos e um reais e treze centavos)	TOTAL DE PRÊMIOS:	06
		VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 16.207,78 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e setenta e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Música:		
• INTÉRPRETE SOLO	09 Prêmios	2.000 (dois mil reais), valor individual. 18.000 (dezoito mil reais) valor das nove premiações.
• PROFESSOR DE CANTO/INSTRUMENTAL	08 Prêmios	2.000 (dois mil reais), valor individual. 16.000(dezesseis mil reais), valor das oito premiações.
VALOR DO PRÊMIO INDIVIDUAL: 2.000 (dois mil reais)	TOTAL DE PRÊMIOS: 17	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: 34.000 (trinta e quatro mil reais), valor das dezessete premiações.
VALOR DOS PRÊMIOS DO EDITAL INDIVIDUAL: 2.000, 2701,13 e 3.500	TOTAL DE PRÊMIOS DO EDITAL: 45	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DO EDITAL: 127,207,78 (centro e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

11. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

ANEXO II - CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO/ESPAÇO

ANEXO III - FICHA CADASTRAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES INTERROMPIDAS E INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL

ANEXO V - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS

ANEXO VII - CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - CONTRAPARTIDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Souto Soares, 12 de novembro de 2020.

Coordenação Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Cultura de Souto Soares
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULTSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

NOME COMPLETO _____,
 nacionalidade _____, estado _____ civil _____,
 profissão _____, portador do
 CPF nº _____, com Documento de Identidade de nº _____,
 residente e domiciliado no endereço _____,
 DECLARO,
 para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para (inserir finalidade), relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.

Tipo de atividade desenvolvida (marque somente uma opção) *
MÚSICA:
<input type="checkbox"/> BANDA MUSICAL (com 6 ou mais integrantes)
<input type="checkbox"/> GRUPO MUSICAL (com dois ou três integrantes)
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE SOLO
LOCUÇÃO
<input type="checkbox"/> LOCUTOR
TEATRO:
<input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE ARTE/EDUCATIVA
ARTES VISUAIS:
<input type="checkbox"/> DESENHO E PINTURA
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL
<input type="checkbox"/> PRODUÇÃO CULTURAL
<input type="checkbox"/> OUTRAS (Especificar a atividade)

FATOS DECLAROS SOBRE INTERRUPÇÃO DAS
 ATIVIDADES: _____

CONTRAPARTIDA SOCIAL QUE IRÁ DESEMPENHAR:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2019 _____

Julho/2019 _____

Agosto/2019 _____

Setembro/2019 _____

Outubro/2019 _____

Novembro/2019 _____

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Souto Soares, ____/____/____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO ARTISTA/GRUPO/BANDA

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO V) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município.

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Município, Data.

Nome (responsável) CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

_____ Nome CPF

_____ Nome CPF

_____ Nome CPF

_____ Nome CPF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

INFORMAÇÕES DO ARTISTA/ESPAÇO/BANDA/GRUPO CULTURAL:

Nome do Artista/Espaço/Banda/Grupo Cultural*

CNPJ da empresa/entidade ou CPF do Responsável

Data de Constituição _____

Número de Integrantes _____

Entidade sem fins lucrativos? () sim () não –

Telefone _____ Outro Telefone _____

E-mail _____ Rede

Social _____ Outra Rede

Social _____

Endereço _____ CEP _____

_____ Logradouro _____ Número _____ Complemento

_____ Bairro _____ Município _____

_____ Estado do Bahia.

Seu espaço está vinculado à administração pública em qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupo empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S? () sim () não

Você, seu grupo/banda/Associação possui algum dos seguintes cadastros?

() Cadastro estadual de Cultura

() Cadastro municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- () Cadastro estadual de pontos e pontões de cultura
- () Cadastro no Sistema de Informações e Indicadores culturais – SNIIC
- () Cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
- () Nenhum

Quais as atividades desenvolvidas anos anteriores:

Se receber o auxílio emergencial de que forma este será empregado? Descreva.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA ou DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO/GRUPO

Banco: _____ Agência: _____

Tipo de conta () corrente () poupança – Variação: _____

Número da Conta: _____

Titular da Conta: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL (o mesmo que assina a Carta de Responsabilidade)

Nome _____

Nome Social ou artístico (se possuir):

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Data de Nascimento _____
Gênero _____ Estado Civil _____
RG* _____ CPF _____
Telefone _____ Outro Telefone _____
E-mail _____
Rede Social _____
Outra Rede Social _____
Endereço _____
CEP _____ Logradouro _____ Número _____
Complemento _____ Bairro _____
____ Município _____ Estado da Bahia.

Souto Soares, ____/____/____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES INTERROMPIDAS

Eu, _____ ,
inscrito no CPF: _____ representante legal da
instituição/grupo _____ , portador da carteira
de Identidade nº _____ ,
residente _____ e domiciliado _____ na

declaro que o espaço cultural, está com suas atividades interrompidas por conta da
pandemia.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Assinatura do Responsável pela Instituição/Espaço.

Souto Soares, ____/____/____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO V

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

NOME DA PROPOSTA:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
O QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO:
QUANDO SERÁ REALIZADO:
ONDE E PARA QUEM SERÁ REALIZADO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ATENÇÃO: O Artista/ espaço ou grupo deverá ainda, obrigatoriamente anexar fotos e/ou vídeos que comprovem a realização da contrapartida. Este relatório deverá ser entregue à Coordenação de Cultura e Turismo, em até 5 dias, após a realização da contrapartida.

Souto Soares, ___/___/_____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS		
Nome	CPF	Função
(Apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto, (músicos, artistas, equipe integrantes das bandas ou grupos ou coletivos). Acrescer linhas, se necessário.)		

Souto Soares, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO VII

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Comunicação / Divulgação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Outros (especificar)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
Valor Total				
(Incluir todos os custos pra execução do Projeto)				

Souto Soares, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - CONTRAPARTIDA

Eu, _____, brasileiro (a),
inscrito _____ no _____ CPF

representante _____ da
instituição/grupo _____, e portador
da _____ carteira _____ de _____ Identidade
nº _____, residente a domicilio
na _____, Declaro estar ciente da
exigência de contrapartida, que consiste na realização de atividades destinadas aos
alunos de escolas públicas, em espaços públicos, dentre outros, após o reinício de
nossas atividades, ou de forma presencial, respeitados todos os protocolos oficiais de
saúde, ou ainda por meio de ações virtuais. As atividades deverão ser gratuitas, em
intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Coordenação
Municipal de Cultura e Turismo de Bahia. Declaro também estar ciente que após a
realização da contrapartida, devo apresentar um relatório que comprove a realização
da mesma.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Souto Soares, ____/____/____.

Assinatura do Responsável legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO IX

MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

NOME DO GRUPO/ESPAÇO:
ATIVIDADE REALIZADA
BENS OU SERVIÇOS:
DE QUE FORMA FOI REALIZADA E DURAÇÃO:
LOCAL, DATA E PÚBLICO-ALVO:
VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA REALIZADA:

ATENÇÃO: O espaço ou grupo deverá ainda, obrigatoriamente anexar fotos e/ou vídeos que comprovem a realização da contrapartida. Este relatório deverá ser entregue à Secretaria de Educação Esporte e Cultura no Departamento de Cultura e Turismo, em até 5 dias, após a realização da contrapartida.

Souto Soares, ___/___/____.

Assinatura do Responsável legal